

PROCURAÇÃO JUDICIAL

OUTORGANTE: EDILSON FREITAS DA SILVA, brasileiro, estado civil AMASIADO, profissão PE DREIRO, RG nº 69 29 32 SSP/AL, CPF sob o nº 383.291.824-87, residente e domiciliado CJ. MAR. SEN. RODRÔNIO VILELA, 22, AD B, MATA NO ROLO cidade de LÍO LARGO, Estado AL, CEP 57100-000.

OUTORGADO: ALESSANDRA MARIA CERQUEIRA DE MEDEIROS CAVALCANTE, brasileira, união estável, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº 9.509, e TACYANA KARINE DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/AL sob o nº 9.328, ambas com endereço profissional localizado na Rua Barão de Penedo, sala 507, Centro, nesta capital, CEP 57020-914;

PODERES: Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula “ad judicia et extra” para o Foro em geral e, especialmente, onde com esta se apresentar, defender, em conjunto ou separadamente, o(a) Outorgante em qualquer ação em que o(a) mesmo(a) seja réu, assistente, opONENTE ou de qualquer forma interessado(a), podendo propor ações e delas variar ou desistir, transigir, reconvir, fazer acordos, receber e dar quitação, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos em qualquer instância ou Foro, podendo ainda prestar declarações que julgue sejam necessárias; requerer documentos, vista de processos, apresentando recursos ou reclamações, junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações (Receitas Federal do Brasil, Estadual e Municipal, INSS, IBAMA, Juntas Comerciais, Cartórios Judiciais, etc.), podendo tudo o mais praticar para o mais completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Deixando estipulado nesse documento, contrato de risco com o(a) Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios de trinta por cento do valor recuperado.

PODERES ESPECIAIS: para MOVER AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E OU SECURITÁRIA, podendo autorizar seu procurador (a) supra a requerer os benefícios da Assistência Jurídica Gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93.

Maceió-AL, 21 de janeiro de 2019.

Edilson Freitas da Silva

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

brasileiro(a), profissão PEDREIRO, Eu, EDILSON FREITAS DA SILVA, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 692932 SSP/PI, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF) sob nº 383.291.824-87, residente e domiciliado à Rua Cj. 148 Sen. Teotonio Vilela, QD "B", nº 22, Bairro MATA DO ROLO, CEP 57100-000, cidade de RIO LARGO / PI.

Declaro sob as penas da lei que não tenho condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo do meu sustento e de minha família.

Por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da lei nº 1060/50.

Maceió, 21 de janeiro de 2019

Edilson Freitas da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
TIPO DE DOCUMENTO Nº DO DOCUMENTO	23/07/2015
EXPIRAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	26/03/1965
EDILSON FREITAS DA SILVA	
SEVERINO DAMIÃO DA SILVA	
LUZINETE FREITAS DA SILVA	
RIO LARGO - AL	
CERTD CAS 1974 FLS 93 LIV B4	
RIO LARGO - AL	
383.291.824-87	MARIAMALENA CARDOZO DA SILVA
2 VIA	Assintotora de identificação Civil
P 300	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 PÓS-ESTADUAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E BEI
 SÉRGIO APÓDIO DOS SANTOS



Polegar Direito



Edilson Freitas da Silva
Mariamalena Carvalho da Silva

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Avenida Presidente Dutra, nº 3349 - Centro de Litorânea - CEP: 57052-900
MACEIÓ - CEP: 57270-904 - 0039-00-12-24007777-8
PERÍODO ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA ELETROBRAS DA FAZENDA
Nº 14/2017 RELATIVA À TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U/U

Nº da Nota Fiscal: **007182386**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
Pela Lei nº 10.456 de 26 de abril de 2002.

JUNHO/2018

03/07/2018

30

22,12

EDILSON FREITAS DA SILVA
CJ HAB. SEN. TEOTONIO B. VILELA 22 QD B MATA DO ROLO

57.100-000 - RIO LARGO

ROT: 011.15.004.000450

VALORES DA LEITURA	1990	KW.H	DATAS DA LEITURA	26/06/2018
Atual:	1990		Atual:	28/05/2018
Anterior:	1.000		Anterior:	27/07/2018
Concorrência de Multiplicador:	0		Próxima Leitura:	25/06/2018
Consumo Médio:	30	F CAM	Emissão:	26/06/2018
Consumo Recurado:	MINIMO		Apresentação:	29

Término de Faturamento: **25/06/2018** Data de Referência: **26/06/2018** Data de Consumo:

TIPO DE CONTA	TIPO DE CONSUMIDOR	TIPO DE FATURAÇÃO	TIPO DE PAGAMENTO	Código Fisca	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	E2123142	S 1 3/60/	1.1.1.1	0

PERÍODO	CONSUMO	RESERVA ALIMENTARIA	VALOR
MAI/18	0	CONTRIB. DE ILUMINACAO PÚBLICA(COSIP)	17,88
ABR/18	0	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	4,24
MAR/18	0	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	0,03
FEV/18	0		1,34
JAN/18	0		
DEZ/17	0		
NOV/17	0		
OCT/17	0		
SET/17	0		
AGO/17	0		
JUL/17	0		
JUN/17	0		

***** REAVISO DE VENCIMENTO / TÁVOLA DE VENCIMENTO *****
Em 25/06/2018, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 11/07/2018.
05/18 20,64
Existem outras 005 contas já reavisasadas no valor de R\$ 125,30, que poderão levar a suspensão imediata do fornecimento. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

3A14.EFB7.A45F.ED0D.D6EE.F31B.B1D1.DEB5
RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS / TRIBUTOS - R\$
16,86	
Distribuição: 0,00	Base de Cálculo:
Energia: 0,00	Aliquota ICMS:
Transmissão: 0,00	Valor do ICMS: 1,02%
Encargos: 1,07	Valor do PIS: 0,18
Tributos:	Valor do COFINS: 0,84

INDICADORES DE CONTINUIDADE

PERÍODO	DIC			FIC			DMIC			DICRI		
	Mensal	Trimestral	Anual									
Límite	5,19	10,38	20,77	3,42	6,85	13,70	2,94	5,85	11,70	2,94	5,85	11,70
Realizado	2,69			3,00			1,82			1,82		

SE RIO LARGO

Conjunto: Período de Apuração: 04/2018 BUSD: 8,00

SEU CÓDIGO 1288235-6	TOTAL A PAGAR - R\$ 22,12
MÊS FATURADO JUN/2018	VENCIMENTO 03/07/2018
Nº da Nota Fiscal: 007182386	
83680000000 9 22120003000 7 00000001288 0 23560618008 3	



ESTADO DE ALAGOAS  SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL		BOLETIM DE OCORRÊNCIA		NUMERO: 0052-I/18-3012	Pág. 1 / 1
		DELEGACIA: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT FONE: 33156424 DELEGACIA DESTINO: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT		DATA/HORA COMUNICADO: 07/08/2018 10:43	
FATO	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO		INSTRUMENTO: Outros		
	DATA/HORA: 11/06/2018 16:40		LOCAL DO FATO: BR 104 Cidade Universitária Maceió		
VITIMA	DIA DA SEMANA: 1 PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO A CHURRARIA PORTEIRA DO GAUCHO				
	COR: 1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO	ESTADO CIVIL: 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIADO 3 VIUVO	NACIONALIDADE: 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	DIA DA SEMANA: 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUÇÃO: 1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL
NOME / RAZÃO SOCIAL: EDILSON FREITAS DA SILVA		RG: 692932		SSP-AL	CPF: 3832918248
FILIAÇÃO: SEVERINO DAMIÃO DA SILVA		LUZINETE FREITAS DA SILVA			
PROFISSÃO: Pedreiro		DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1965		IDADE: 53	COR: 4 SEXO: M
UF: AL NATURALIDADE: RIO LARGO		NACIONALIDADE: 1		ESTADO CIVIL: 5	GRAU INSTRUÇÃO: 3 TURISTA: Nº 22
ENDERECO: CJ. TEOTONIO VILELA QD B		CIDADE: Rio Largo		FONE: 987116689	
BAIRRO: MATA DO ROLO		CIDADE: Rio Largo		FONE: 987116689	
SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO		OCORRÊNCIA RELACIONADA A:		Nº 0304-L/16-0184	
AFINIDADE VITIMA -> AUTOR					
AUTOR: DESCONHECIDO					
VEÍCULO	PLACA: ORK5849		CHASSI: 9C2KC1660ER514060		
	MARCA/MODELO: HONDA	CG 150 TITAN EX	COR: PRETA	ANO FABRICAÇÃO: 2013	ANO MODELO: 2014
HISTÓRICO	SEGUNDO O DECLARANTE, guava uma moto de placa ORK5849 licenciada em nome de WILLIAN GOMES LIMA, CPF 06940207457, esta acima cadastrada, que trafegavam pela BR 104, sentido Tabuleiro/Rio Largo, que em frente a Churrascaria Porteira do Gaúcho, um carro de placa não anotada pela vítima, obstrui a sua passagem, com a fechada a vítima perde o controle de sua moto e bate em um outro veículo. Com impacto o declarante é arremessado ao solo, onde sofreu lesões corporais. Foi socorrido pelo SAMU e levado ao Hospital da Unimed, segundo registro de nº 906773.				
NOTICIANTE:	ASS.: 				
ELABORADO POR: Silvio Eduardo Michel Maia Gomes	ASS.: RG / MAT.: 662160				
AUTORIDADE: Sheila Carvalho Dantas	ASS.: RG / MAT.: 3010538				
ESCRIVÃO AD-HOC: Silvio Eduardo Michel Maia Gomes	ASS.: RG / MAT.: 662160				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE / SESAU
SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

 SAMU 192	SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 AL.		USB	DATA DA OCORRÊNCIA <i>33106158</i>	
	NOME <i>Eduardo Freitas da Silveira</i>	ENDEREÇO <i>BR-304 - sentido Aeroporto</i>	RC	IDADE / DT. NASC. <i>35/01/1985</i>	SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
PONTO DE REFERÊNCIA <i>Prox. à Perteira dos Ganchos.</i>			FICHA - N° <i>238</i>		
			HORA DA CHAMADA <i>16:50</i>		

CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

CLÍNICO

- PARADA CARDIACA
- DIST. NEUROLÓGICOS
- DIST. GINECOLÓGICOS
- DESMAIO
- INTOXICAÇÃO EXÓGENA
- DIST. ENDOCRINOLÓGICOS
- ASSIST. PARTO NORMAL
- TENTATIVA DE SUICÍDIO
- DIST. CARDIOVASCULARES
- DIST. PSQUIÁTRICOS
- DIST. UROLÓGICOS
- OUTROS / OBSERVAÇÕES
- DIST. RESPIRATÓRIOS
- DIST. MÚSCULO-ESQUELÉTICOS
- DIST. GASTRINTESTINAIS
- AFOGAMENTO

TRÁUMA

- OUTROS TRÁUMAS
- Queda da própria altura
- PEDESTRE
- AGRESSÃO FÍSICA
- Choque elétrico
- BICICLETA
- AGRESSÃO POR ARMA BRANCA
- Queimadura
- MOTOCICLETA
- AGRESSÃO POR ARMA DE FOGO
- Esmagamento
- CARRO
- MORDEDURA ANIMAL DOMÉSTICO
- Por objeto contundente
- CAMINHÃO / ÔNIBUS
- MORDEDURA ANIMAL SILVESTRE
- OUTROS
- Queda de altura

ACIDENTE DE TRÂNSITO

- PEDESTRE
- BICICLETA
- MOTOCICLETA
- CARRO
- CAMINHÃO / ÔNIBUS
- OUTROS

VERSES

- PEDESTRE
- BICICLETA
- MOTOCICLETA
- CARRO
- CAMINHÃO / ÔNIBUS
- OUTROS

METROS

LOCAL DO ATENDIMENTO

- CASA
- APARTAMENTO
- FAZENDA
- VIA PÚBLICA
- OUTROS

PROTEÇÃO

- CAPACETE
- CINTO DE SEGURANÇA
- NÃO USAVA
- NÃO OBSERVADO
- OBSERVAÇÕES:

SITUAÇÃO DA VÍTIMA

- PEDESTRE
- BICICLETA
- MOTOCICLETA
- CARRO
- CAMINHÃO / ÔNIBUS
- OUTROS

POSIÇÃO DA VÍTIMA

- PEDESTRE
- CONDUTOR
- CARONA/GARUPA
- BANCO TRASEIRO
- CARROCERIA
- OUTROS

CAPOTAMENTO? SIM NÃOEJEÇÃO DO VEÍCULO? SIM NÃO

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

VIAS AÉREAS

- LIVRES
- OBSTRUÍDAS
- CIANOSE

OBSERVAÇÕES

RESPIRAÇÃO E CIRCULAÇÃO

FREQ. RESP.

*22*PULSO PALPÁVELLESÃO TORÁCICA
EDEMA? SIM NÃO

PRESSÃO ARTERIAL

130x90

OXIMETRIA:

97

PULSO:

89

DANO NEUROLOGICO

DEFÍCIT NEUROLÓGICO

- ALERTA INCONSCIENTE
- RESPOSTA VERBAL
- RESPOSTA DOR

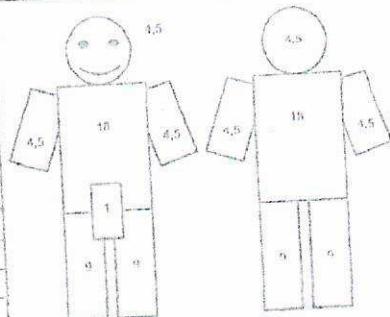
SINAL DE ALERTA

- CEFALÉIA COMATOSO RINORRAGIA
- AMNÉSIA CHOROSO OTORRAGIA
- NÁUSEAS / VÔMITOS AGITADO PERDA DE MASSA ENCEFÁLICA

ATENDIMENTO À GESTANTE (PREENCHER APENAS PARA DIST. OBSTÉTRICOS E ASSIST. PARTO NORMAL)

ULTIMA MENSTRUAÇÃO (DATA)	GESTA	PARA	CESÁRIA	ABORTO	SANGRAMENTO VAGINAL?	CONTRAÇÕES?		
					<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
PERDA DE LÍQUIDO					FREQUÊNCIA (EM 10 MINUTOS)			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO								
HÁ ABORTO PROVOCADO?		FAZ PRÉ-NATAL?		OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A GESTAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO								
IDADE GESTACIONAL (SEMANAS)		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CONSULTAS:				

SINTOMA / LESÕES EXTERNAS / OUTROS DADOS											
<input type="checkbox"/> HIPOTENSÃO	<input type="checkbox"/> PALIDEZ	<input type="checkbox"/> SUDORESE	<input type="checkbox"/> HIPERSALIVAÇÃO	<input type="checkbox"/> HIPERGLICEMIA	<input type="checkbox"/> GLICEMIA CAPILAR						
<input type="checkbox"/> DOR	<input type="checkbox"/> ALCOLIZADO	<input type="checkbox"/> DROGADO	<input type="checkbox"/> HIPOGLICEMIA								
<input type="checkbox"/> SEM LESÃO APARENTE											
ESCORRIMENTO	GRAMO	FACE	PESSOAS	CORPO	TORAX	ABDÔMEN	PÁCIN	MED	MEL	MIO	MIE
L.G. CONTUSO											
O. PERITURANTE											
CONTUSÃO											
COLISÃO											
ESTRANGULADA											
PARADA											
RESPIRAÇÃO											
TRASLADADO											
EVACUADA											
EVACUADA/AG											
OUTRAS:											
OBSERVAÇÕES:											



- 1 TÉRMICA
2 QUÍMICA
3 ELÉTRICO
SUPERFÍCIE
- DUEIMADURA VIAS AÉREAS
- SIM
 NÃO

PROCEDIMENTOS E DESTINO À VÍTIMA - ORIENTAÇÃO DO MÉDICO REGULADOR

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- CUBRENO MÁSCARA
 CALIBRATÓRIA DE PULSO
 IMOBILIZAÇÃO CERVICAL

- IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS
 HEMOSTASIA POR COMPRESSÃO

- LIMPEZA DE FERIDA COM G.F.
 CURATIVO SIMPLES

- GLICEMIA CAPILAR
OUTROS:

- NÃO TRANSPORTADO
 APOIO DA USA NO TRANSPORTE
 EN ÓBITO NO LOCAL

- ÓBITO NO TRANSPORTE
 REMOVIDA POR TERCEIROS
 RECUSOU TRANSPORTE

- TRANSPORTADA PARA UNIDADE:

Unimed

- POLÍCIA CIVIL
 SAMU
 OUTRAS

- POLÍCIA MILITAR
 POLÍCIA ROD. FEDERAL

- CORPO DE BOMBEIROS
 IML

- OUTROS:

VÍTIMA RECUSA O ATENDIMENTO - TERMO DE RECUSA

- SAMU RESPONSÁVEL
NOME PACIENTE

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

ESTOU CIENTE DA CONDIÇÃO DO PACIENTE ACIMA E ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA RECUSA DE ATENDIMENTO DESSA UNIDADE, ISENTO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE O SAMU/ALAGOAS.

ASSINATURA:

MACEIÓ,

RESPONSÁVEIS

MÉDICO PLANTONISTA - UNIDADE RECEPÇÃO

Dr. Carlos Augusto da C. Soledade
CRM: 712
Assinatura - Carimbo com CRM

ENFERMAGEM SAMU - ALAGOAS

Geocota 19/09/2014

Assinatura - Carimbo com COREN

Até o momento, realizando imobilização cervical e nas mãos, afreio os SSV, comunicado ao regulador médico e encaminhado para Unimed.

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente **EDILSON FREITAS DA SILVA** foi atendido nesta Unidade Hospitalar no dia 11/06/2018 às 17h: 48min, Colisão moto x moto, trazido pelo SAMU, sem perda de consciência, sem TC.

Exame Médico: Glasgow 15, tórax e abdome livres. Dor em MSE e joelho E.

PA: 180x80 mmHg. SATO2: 98% FC: 80 bpm.

Hipótese Diagnóstica: Politrauma.

Conduta: Foi solicitado RX do cotovelo esquerdo + joelho esquerdo. Foi realizado CT do joelho E e Cotovelo E. Foi encaminhado a Ortopedia, com fratura cominutiva do olecrano + fratura da patela sem desvios. Foi mobilizado, orientado e liberado.

Maceió, 13 de Julho de 2018

Pela Equipe de Cirurgia Geral e Ortopedia:

Dr. Sebastião Mota

 Médico Cooperado
CRM - AL 2823


Dr. Sebastião Mota

CRM AL - 2823

PRONTO ATENDIMENTO - HOSPITAL UNIMED MACEIÓ

Pág. 01/02

DADOS DO PACIENTE:

Cód. Usuário : 8650001481102005

Nome Usuário : EDILSON FREITAS DA SILVA

Dt. Nascimento: 26/03/1965 - 53 anos

Identidade (RG): 692932

Endereço: CEP: -

Bairro : Cidade: UF:

Telefone : 82987346090

Nome da Mãe: LUZINETE FREITAS

Sexo: Masculino

CPF: 383.291.824-87

Senha:

Registro: 906773

III: I

Plano: UNIMED CENTRAL NACIO

Assinatura do Usuário/Responsável:

X Acete Karla 20. Costa

MOTIVO DA QUEIXA:

ÁREA EXCLUSIVA PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO

ACIDENTE DE TRABALHO? SIM NÃO

HORA DE ATENDIMENTO:

REAÇÃO(ÕES) ALÉRGICA(S): N/A

QUEIXA PRINCIPAL E HISTÓRICO DE DOENÇA:

Câncer no fígado, dor de bôto e dor no
solo da coxa direita, dor de bôto

EXAME MÉDICO:

Exame Físico

Exame de laboratório sanguíneo

Dor de bôto e dor de bôto

P.A - 120/80 mm Hg - Freq - 80 bpm

ANTECEDENTE(S) PESSOAL(AIS):

<input type="checkbox"/> ASMA	<input type="checkbox"/> CORONARIOPATIA	<input type="checkbox"/> TRANSFUSÃO	<input type="checkbox"/> DIABETES
<input type="checkbox"/> TIRPOPATIA	<input type="checkbox"/> HIPERTENSÃO	<input type="checkbox"/> TABAGISMO	<input type="checkbox"/> DISTURBIO PSQUIÁTRICO
<input type="checkbox"/> FETISMO			
<input type="checkbox"/> OUTROS			

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA(S):CONDUTA:

Rx: Fármaco - semanal

Dose: -

Intervalo - dias: -

Rx

Dr. Caio Augusto de O. Cavalcanti
CRM 1777
CRM 1777

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS UNIMED TOMOGRAFIA

Dr. Angelo Mário de Sá Bomfim Filho - CRM 4767
 Dr. Jorge Luiz Moreira de Melo - CRM 1352
 Dra. Helga Cerqueira Bomfim Campos - CRM 4890
 Dr. Leandro Ferracini Campos - CRM 4807

Dr. Marcos Omena Simões - CRM 3594
 Dr. Lucas Novais Bomfim - CRM 5309
 Dra. Cicera Fabricia Simplicio Gonçalves - CRM 6257

Requisição: 118 725049-2

Sexo: MASCULINO

Paciente: EDILSON FREITAS DA SILVA

Idade: 53 anos

Data Atendimento: 11/06/2018

Data de Nascimento: 26/03/1965

Médico Solicitar te:

Convênio:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO ESQUERDO

Exame realizado em **tomógrafo MULTISLICE Siemens Emotion**

Técnica : Exame realizado com aquisição volumétrica de 0,5 mm de espessura e reconstruções com 4 mm, orientados por radiografia digital reconstruções multiplanares **sem a infusão endovenosa de meio de contraste iodado.**

Análise

Entesófitos em patela e junto inserção do tendão patelar.

Tendinopatia do tendão patelar.

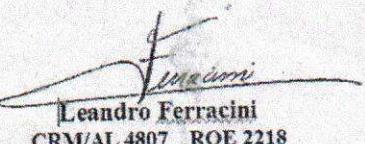
Fratura comprometendo o polo inferior da patela sem diástase.

As demais estruturas ósseas têm morfologia, textura, contornos e corticais conservados.

Superfícies articulares lisas e congruentes.

Ausência de calcificações peri-articulares ou de derrame articular.

A Ressonância Magnética pode trazer maiores subsídios diagnósticos na avaliação de estruturas meniscais e ligamentares.



Leandro Ferracini
CRM/AL 4807 RQE 2218

TOMOGRAFIA UNIMED - 24 HORAS AO SEU DISPO

Av. Dom Antônio Brandão, 395 - Farol - Maceió - AL Telefone: (82) 2122-3000 - Ramal: 3032 / 3033 Site: www.hospitalunimed-maceio.com.br

FOLHA DE EVOLUÇÃO



NOME: EDILSON SPECTOR DA SILVA

REG.: 906773

EVOLUÇÃO

DATA

HORA

11/06/10

Pac. com cefaléia no abd. esq. forte, vóltico, febre
 súbita e nega ser cont. Hips, clavos e peritônio.
 Foi submetido à univ. em MSO com gla 300
 mg. Deltol 1000 mg para ev. + cloridrato de acetato
 sódico em 500 ml de SFL ev.

Assinatura

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS UNIMED TOMOGRAFIA

Dr. Angelo Mário de Sá Bomfim Filho - CRM 4767
 Dr. Jorge Luiz Moreira de Melo - CRM 1352
 Dra. Helga Cerqueira Bomfim Campos - CRM 4890
 Dr. Leandro Ferracini Campos - CRM 4807

Dr. Marcos Omena Simões - CRM 3594
 Dr. Lucas Novais Bomfim - CRM 5309
 Dra. Cicera Fabricia Simplicio Gonçalves - CRM 6257

Requisição: 118.725042-1

Sexo: MASCULINO

Paciente: EDILSON FREITAS DA SILVA

Idade: 53 anos

Data Atendimento: 11/06/2018

Data de Nascimento: 26/03/1965

Médico Solicitante: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

Convênio: UNIMED CENTRAL NACIO

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO COTOVELO ESQUERDO

Exame realizado em **tomógrafo MULTISLICE Siemens Emotion**

Técnica : Exame realizado com aquisição volumétrica de 1 mm de espessura e reconstruções com 4 mm, orientados por radiografia digital.

Análise

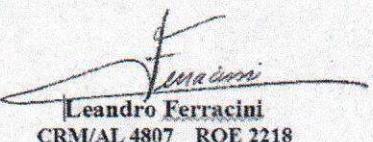
Subluxação tricompartimental.

Fratura cominutiva comprometendo a ulna diafisária e metafisária proximal. Fratura comprometendo a cabeça do rádio .

Pequeno fragmento ósseo junto ao aspecto posterior do epicôndilo lateral.

Sinais sugestivos de pequena derrame articular associado.

A RM pode trazer maiores subsídios diagnósticos na avaliação de cartilagens articulares ,planos musculares e ligamentares.



Leandro Ferracini
CRM/AL 4807 RQE 2218

TOMOGRAFIA UNIMED - 24 HORAS AO SEU DISPON

Av. Dom Antônio Brandão, 395 - Farol - Maceió - AL. Telefone: (82) 2122-3000 - Ramal: 3032 / 3033 Site: www.hospitaisunimed-maceio.com.br



**Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3517, Maceió-AL - E-mail:
vcivel11@tjal.jus.br**

Autos nº 0701095-29.2019.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Edilson Freitas da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

DESPACHO

Tudo bem visto e analisado, passo a emitir os seguintes comandos:

1. Determino a remessa destes autos para o CJUS, no sentido de ser designada audiência de conciliação/mediação, devendo serem respeitados os prazos previstos no art. 334 do CPC/15;
2. Intime-se a parte autora na pessoa do seu advogado (art. 334, §3º do CPC/15);
3. Advirta-se ao CJUS que, na publicação de intimação e no instrumento de citação as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência conciliatória, sob pena de restar inviabilizada à sua realização (art. 334, §9º do CPC/15);
4. Observo ainda que deve constar nos instrumentos de intimação e de citação que o não comparecimento do autor e/ou do réu à audiência de conciliação/mediação importará no reconhecimento da prática de ato atentatório à dignidade da justiça e será o(s) faltante(s) sancionado(s) com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, que será revertida em favor do Estado, conforme previsto no art. 334, §8º do CPC/15;



**Juízo de Direito da 11ª Vara Cível da Capital
Avenida Juca Sampaio, nº 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3517, Maceió-AL - E-mail:
vcivel11@tjal.jus.br**

5. Finalmente, entendo que os elementos colacionados aos autos são suficientes para demonstrar a impossibilidade de a parte autora promover o recolhimento prévio das despesas processuais. Em assim sendo, defiro o benefício da assistência judiciária (art. 98 do CPC/15) e, para tanto, devendo o Sr. Chefe de Secretaria adotar as medidas de que trata o § 3º do art. 46 da Resolução nº 19/2007.

6. Intimações e expedientes necessários.

Maceió(AL), 03 de maio de 2019.

Jerônimo Roberto F. dos Santos
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 09/05/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	5	15/05/2019

Teor do ato: "DESPACHO Tudo bem visto e analisado, passo a emitir os seguintes comandos: 1. Determino a remessa destes autos para o CJUS, no sentido de ser designada audiência de conciliação/mediação, devendo serem respeitados os prazos previstos no art. 334 do CPC/15; 2. Intime-se a parte autora na pessoa do seu advogado (art. 334, §3º do CPC/15); 3. Advirta-se ao CJUS que, na publicação de intimação e no instrumento de citação as partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência conciliatória, sob pena de restar inviabilizada à sua realização (art. 334, §9º do CPC/15); 4. Observo ainda que deve constar nos instrumentos de intimação e de citação que o não comparecimento do autor e/ou do réu à audiência de conciliação/mediação importará no reconhecimento da prática de ato atentatório à dignidade da justiça e será o(s) faltante(s) sancionado(s) com multa de até 2% da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, que será revertida em favor do Estado, conforme previsto no art. 334, §8º do CPC/15; 5. Finalmente, entendo que os elementos colacionados aos autos são suficientes para demonstrar a impossibilidade de a parte autora promover o recolhimento prévio das despesas processuais. Em assim sendo, defiro o benefício da assistência judiciária (art. 98 do CPC/15) e, para tanto, devendo o Sr. Chefe de Secretaria adotar as medidas de que trata o § 3º do art. 46 da Resolução nº 19/2007. 6. Intimações e expedientes necessários. Maceió(AL), 03 de maio de 2019. Jerônimo Roberto F. dos Santos Juiz de Direito"

Maceió, 7 de maio de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizo de Direito da 11ª Vara Cível da Capital

Avenida Juca Sampaio, nº 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 4009-3517, Maceió-AL - E-mail:
vcivel11@tjal.jus.br

Processo nº: 0701095-29.2019.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Edilson Freitas da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, procedo a remessa destes autos ao CJUS, no sentido de ser designada audiência de conciliação/mediação, devendo serem respeitados os prazos previstos no art. 334 do CPC/15, ficando as partes cientes de que devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência conciliatória, sob pena de restar inviabilizada à sua realização (art. 334, §9º do CPC/15).

Maceió, 04 de junho de 2019

Rafaela Barros Maurício Jatubá
Técnica Judiciária

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0351/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	D.J

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, procedo a remessa destes autos ao CJUS, no sentido de ser designada audiência de conciliação/mediação, devendo serem respeitados os prazos previstos no art. 334 do CPC/15, ficando as partes cientes de que devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência conciliatória, sob pena de restar inviabilizada à sua realização (art. 334, §9º do CPC/15). Maceió, 04 de junho de 2019 Rafaela Barros Maurício Jatubá Técnica Judiciária"

Maceió, 4 de junho de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0351/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 07/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	5	13/06/2019

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, procedo a remessa destes autos ao CJUS, no sentido de ser designada audiência de conciliação/mediação, devendo serem respeitados os prazos previstos no art. 334 do CPC/15, ficando as partes cientes de que devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos na audiência conciliatória, sob pena de restar inviabilizada à sua realização (art. 334, §9º do CPC/15). Maceió, 04 de junho de 2019 Rafaela Barros Maurício Jatubá Técnica Judiciária"

Maceió, 5 de junho de 2019.



**Juízo de Direito - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: (82) 4009-3707,
Maceió-AL - E-mail: centralconciliacao@tjal.jus.br**

Autos nº: 0701095-29.2019.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Edilson Freitas da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2.º, XLIV, do Provimento n.º 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação - Art.125, IV, CPC, para o dia 22 de julho de 2019, às 16 horas e 30 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma.

ADVERTÊNCIA

- 01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público (Art 334, §9º)
- 02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8.º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa;
- 03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada.
- 04)o prazo para contestar a ação terá inicio na audiência de conciliação, quando não houver acordo, conforme Art 335, I do NCPC.

Maceió, 10 de junho de 2019

Miralinda Rocha Lôbo Mota
Analista Judiciária

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0146/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, XLIV, do Provimento nº 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação - Art.125, IV, CPC, para o dia 22 de julho de 2019, às 16 horas e 30 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma. ADVERTÊNCIA 01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público (Art 334, §9º) 02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada. 04)o prazo para contestar a ação terá inicio na audiência de conciliação, quando não houver acordo, conforme Art 335, I do NCPC."

Maceió, 10 de junho de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0146/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 13/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	5	19/06/2019

Teor do ato: "Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, XLIV, do Provimento nº 13/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas e, tendo sido pautada audiência de Conciliação - Art.125, IV, CPC, para o dia 22 de julho de 2019, às 16 horas e 30 minutos, a seguir, passo a expedir os atos necessários à realização da mesma. ADVERTÊNCIA 01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público (Art 334, §9º) 02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8.º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada. 04)o prazo para contestar a ação terá inicio na audiência de conciliação, quando não houver acordo, conforme Art 335, I do NCPC."

Maceió, 11 de junho de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL
Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: (82) 4009-3707, Maceió-AL - E-mail: centralconciliacao@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital nº: **0701095-29.2019.8.02.0001**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Seguro**
 Autor: **Edilson Freitas da Silva**
 Réu: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**
 Data da Audiência: **22/07/2019 às 16:30h - Sala Sala de Audiência - 08**

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
 Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro
 Rio de Janeiro-RJ
 CEP 20031-205

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial bem como **INTIMADA(O)** a comparecer à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** acima mencionada, munido de documento de identidade, nos termos do art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

ADVERTÊNCIA:

- 01) as partes deverão comparecer acompanhadas de seus advogados/ Defensor Público (Art 334, §9º)
- 02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8.º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa;
- 03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada.
- 04)o prazo para contestar a ação terá inicio na audiência de conciliação, quando não houver acordo, conforme Art 335, I do NCPC.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 11 de junho de 2019. Miralinda Rocha Lôbo Mota - Analista Judiciária.